



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/10

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando a impossibilidade do Serrano Futebol Clube e do América Futebol Clube de Três Rios em participar do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2010, em razão de não terem regularizado sua situação legal junto à FERJ;

Considerando que a referida impossibilidade se revela às vésperas do início do Campeonato, causando enormes complicações relacionadas ao efetivo cumprimento da tabela da referida Competição, publicada no prazo legal;

Considerando a necessidade de ser mantido o equilíbrio numérico entre os Grupos, principalmente em função do critério de classificação para a segunda fase da Competição;

Considerando as disposições do artigo 15, V do Regulamento Geral das Competições;

Considerando a imperiosidade, por motivo de força maior, de ajuste na tabela do Campeonato na forma do artigo 19 do Regulamento Específico da Competição, em razão da redução do número de participantes do Grupo E

### RESOLVE:

1) Extinguir o Grupo E em razão da insuficiência do número de participantes face à retirada do Serrano Futebol Clube e do América de Futebol Clube de Três Rios;

2) Redistribuir os 3 (três) Clubes remanescentes do Grupo E (Duque Caxiense Futebol Clube, Esporte Clube Nova Cidade e Associação do Esporte Clube Rio São Paulo), mediante sorteio, respectivamente para os Grupos C, D e F, levando-se em consideração para tanto a composição regional de cada Grupo;

3) Reajustar a tabela dos Grupos C, D e F do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2010, em face da inclusão nos mesmos, dos Clubes acima citados.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**